

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 323/2009 de 12 de Março de 2009

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	19.486	€
Município de Ponta Delgada	194.613	€
Município da Ribeira Grande	38.300	€
Município da Lagoa	22.046	€
Município de Vila Franca do Campo	10.258	€
Município da Povoação	6.482	€
Município do Nordeste	4.189	€
Município de Angra do Heroísmo	86.680	€
Município da Praia da Vitória	31.600	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.466	€
Município da Calheta	3.803	€
Município das Velas	6.742	€
Município de S. Roque do Pico	6.485	€
Município das Lajes do Pico	5.929	€
Município da Madalena	8.299	€
Município da Horta	39.836	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.273	€
Município das Lajes das Flores	1.489	€
Município do Corvo	935	€
Total	497.911	€

29 de Janeiro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.